

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

**Quantique M3 Investments Ltda.**

Agosto/2023– Versão 2.0

ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>PRINCÍPIOS GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ .....</b>	<b>4</b>
<b>SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ E FECHAMENTO DE MERCADOS</b>	<b>5</b>
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....</b>	<b>6</b>
<b>VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....</b>	<b>6</b>

## INTRODUÇÃO

O presente Manual de Gerenciamento de Risco e Liquidez (“Manual”), orientado pelos preceitos do art. 26, §1º, inciso I, da Resolução CVM nº 21/2021, bem como do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, estabelece os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento geridos pela Quantique M3 Investments Ltda. (“Quantique”).

## PRINCÍPIOS GERAIS

A Quantique, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a Quantique cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Conforme dispõe as regras autorregulatórias, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Quantique prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a resgates programados, os fundos de investimento geridos pela Quantique possuem uma cotização definida de no mínimo, D+30, prazo perfeitamente razoável para efetivação dessa obrigação.

Entretanto, no futuro, a Quantique poderá vir a gerir produtos com uma cotização diferente da especificada e, quando isso acontecer, irá adequar os seus procedimentos de risco de liquidez a eles.

Os fundos de investimento da Quantique têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate simultâneo de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo.

Oportuno salientar que o comitê de risco acompanha em tempo real o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento da Quantique. Na hipótese de ocorrência de desenquadramento, o comitê de risco se reunirá para avaliar se alguma ação é necessária alguma ação para reenquadramento da carteira. Qualquer alteração necessária será executada pelo comitê de investimentos.

## CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ

Primeiramente, cumpre afirmar que as tomadas de decisão relacionadas ao gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento são de responsabilidade tanto do Diretor de Gestão de Recursos quanto do Diretor de Risco e Compliance, auxiliados pelos comitês de investimento e de riscos, que tomarão todas as medidas, sendo a decisão final do Diretor de Risco e Compliance.

Os critérios de liquidez adotados pela Quantique no que tange às carteiras dos fundos de investimento são:

- a) Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos de investimento e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos Regulamentos e documentos dos fundos de investimento;
- b) Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos de investimento, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- c) Monitoramento das operações realizadas; e
- d) Controle do Fluxo de Caixa dos fundos de investimento.

Convém salientar que a Quantique, no que tange à análise dos riscos de liquidez para investimentos em ações, utiliza-se da metodologia de número de dias necessários para a liquidação de determinada posição, tendo em vista o histórico de volume negociado para uma determinada janela de tempo e aplicando-se um fator de conservadorismo no que concerne à capacidade de participação no mercado com o menor impacto possível no preço do ativo. Nesta conta, exclui-se a liquidez das opções, uma vez que a maior parte é negociada no balcão.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo. Com prazo de D+30 e um passivo extremamente pulverizado, a liquidez mínima exigida é aquela suficiente para atender o resgate de 50% do patrimônio do fundo. Também, é monitorado o cenário de stress de liquidação de 35% do fundo em 10 dias de negociação. Ambos os cenários são tipicamente mais conservadores do que os cenários da Matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA. Entretanto, mensalmente é verificado se a liquidez dos fundos atenderia ao cenário mais conservador da ANBIMA em sua categoria.

Adicionalmente, a Quantique realiza diariamente o monitoramento dos resgates esperados através de um controle de fluxo de resgates futuros (resgates solicitados e ainda não cotizados) que serve como base de informação para a execução de operações no mercado para recompor o caixa e honrar os resgates programados.

Ainda, visando a preservar a concentração de suas cotas, a Quantique monitora a atuação de seus maiores clientes, adota testes de estresse que são realizados internamente pela Gestora, também sendo realizados pelo seu administrador fiduciário. Além disso, a Quantique aplica sempre os melhores esforços para evitar o acúmulo de no máximo 30% do passivo em um único cliente específico.

Assim, em conjunto com o administrador fiduciário, nos termos da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, a Quantique busca parâmetros para calcular o grau de dispersão das cotas de seus Fundos de Investimento.

Por fim, a Quantique busca sempre os melhores esforços para estabelecer e manter um bom relacionamento com os cotistas, buscando sempre (i) manter a diversificação destes, (ii) garantir a sua capacidade de vender seus ativos em conformidade com a prática histórica de solicitações de resgates e (iii) prever qualquer

possível resgate que venha ocorrer para que exista o melhor alinhamento de expectativas entre o Fundo e seus clientes.

Após auferir o nível de liquidez de cada fundo de investimento, o mesmo é então comparado ao seu respectivo limite de liquidez. Os limites de liquidez de cada fundo de investimento são determinados através de metodologia própria, onde consideramos os valores de resgate esperados em condições ordinárias, além do grau de concentração do passivo dos mesmos.

Adicionalmente, a Quantique se aproveita dos *Stress Testing*, como modelo complementar ao controle de liquidez acima exposto, que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento frente a situações de stress, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise. Essa metodologia auxilia a Quantique no controle da movimentação do passivo e liquidez dos ativos.

A Quantique entende essencial que o seu treinamento anual, supervisionado pelo Diretor de Risco e Compliance, abranja todos os preceitos contidos na presente política, de modo que seus Colaboradores estejam sempre cientes e consonantes os procedimentos de segregação e segurança das informações.

## **SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ E FECHAMENTO DE MERCADOS**

Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez e/ou nas hipóteses de fechamento dos mercados, a Quantique, mediante reunião extraordinária do seus Comitês de Risco e de *Compliance*, definirá os procedimentos a serem tomados.

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de liquidez:

- a) Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- b) Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos;
- c) Fechamento dos fundos de investimentos para resgate; e
- d) Convocação de uma assembleia de cotistas para deliberar eventuais planos específicos de adequação do fundo à situação especial de iliquidez, bem como procedimentos de resgate em ativos, cisão ou liquidação do fundo que, porventura, se façam oportunos.

## **DIVERGÊNCIAS**

Caso seja identificada alguma divergência em relação aos parâmetros e limites estabelecidos no Manual, o Gestor responsável será imediatamente informado pelo Diretor de Compliance e Risco para que tome as medidas necessárias e os parâmetros sejam restabelecidos.

Nesse caso, o Gestor responsável deverá reportar prontamente ao Diretor de Compliance e Risco um plano de ação para o reenquadramento das carteiras, incluindo o prazo necessário para tal, sendo necessário o seu consentimento, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais a serem determinadas pelo Diretor de Compliance e Risco, ficando as áreas de Compliance e Risco responsáveis pelo acompanhamento da situação até que ela esteja regularizada.

Nos casos de divergências em relação ao Manual, em situações atípicas de mercado ou não contempladas no Manual, o Diretor de Compliance e Risco poderá convocar o Comitê de Compliance e Risco, com a

participação do Gestor responsável, para deliberarem um plano de ação visando mitigar os efeitos de tal divergência ou situação.

Em último caso, se necessário, o Diretor de Compliance e Risco tem autonomia total para impor a aderência dos portfólios às políticas internas.

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A estrutura organizacional responsável pelo monitoramento dos riscos de liquidez é composta pelos membros dos Comitês de Risco e de Compliance.

É de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance que tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

A estrutura organizacional da empresa deve incluir no mínimo 1 (um) Diretor de Compliance e Risco e 1 (um) outro componente para o Comitê de Compliance e Risco.

Portanto, a estrutura organizacional do Comitê de Compliance e Risco inclui: o Diretor de Compliance e Risco; demais diretores da Gestora; e demais componentes da área de Compliance e Risco.

Adicionalmente às atribuições de controle pelo Diretor de Risco e Compliance, a Quantique dispõe do Comitê de Risco para o suporte nas seguintes matérias:

- (i) Definição dos indicadores de risco;
- (ii) Monitoramento dos indicadores de risco;
- (iii) Definição de planos de ação em caso de eventos relacionados à risco;
- (iv) Outros assuntos relacionados à risco.

O referido comitê possui frequência mínima mensal. Cada membro do comitê terá direito a 01 (um) voto e as deliberações serão tomadas pela maioria simples de seus membros, devendo as deliberações serem formalizadas por meio de ata de reunião do Comitê de Risco e Compliance. Todavia, a regra da maioria simples não deverá prevalecer caso o Diretor de Risco e Compliance seja voto vencido uma vez que o mesmo possui poder de veto no referido comitê, nas matérias sob sua alçada.

Ademais, cabe ressaltar que a Quantique guarda todos os materiais que documentem e subsidiem as decisões do referido comitê dos últimos 05 (cinco) anos a fim de, caso a ANBIMA ou a CVM solicite tais documentos, a Gestora seja capaz de disponibilizá-los.

## **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Este Manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

No caso de alteração, este manual deverá ser registrado em até 15 (quinze) dias no sistema SSM ANBIMA, bem como ser enviado aos Administradores Fiduciários dos Fundos de Investimento sob gestão, e estar publicado no site da Quantique.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1	Maio/2022	RRZ Consultoria	Versão inicial
2	Agosto/2023	Quantique e Freitas Leite	2.0